MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Santa Catarina
Serviço de Administração e Logística
Seção de Recursos Logísticos

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

(Avaliação da Qualidade dos Serviços)

Indicador		
EXECUÇÃO DE DEMANDAS DE SERVIÇOS DENTRO DOS PRAZOS ESPECIFICADOS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	
Finalidade	Garantir que os serviços sejam realizadas dentro dos prazos especificados.	
Meta a Cumprir	· 100% de realização dos serviços dentro dos prazos especificados. · 100% de atendimento aos itens do Relatório de Acompanhamento de Prestação de Serviços (RAPS).	
Instrumento de Medição	Cronograma Físico-Financeiro.	
Forma de Acompanhamento	Verificação, pelo Gestor do Contrato, da data da realização dos serviços, conforme cronograma físico-financerio e acompanhamentos dos Relatórios de Acompanhamento de Prestação de Serviços.	
Periodicidade	Mensal	
Mecanismo de Cálculo	Cumprimento dos prazos, conforme cronograma físico-financerio e contagam do não atendimento aos itens relacionados no Relatório de Acompanhamento de Prestação de Serviços.	
Início de Vigência	Data de início da emissão da Ordem de Serviço - OS.	
Faixas de ajuste no pagamento	Sanções Descontos incidentes sobre o valor da fatura mensal.	Para cada etapa de serviços não realizada dentro do cronograma físico-financiero - desconto de 0,5% do valor da etapa;
		Para cada item não atendido do Relatório de Acompanhamento de Prestação de Serviços - 0,1%/por item do valor da etapa no mês.
Observações	Independentemente das adequações no pagamento poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 86, 8155 a 163, da Lei n.º 14.133/2021.	
	Havendo reincidência será aplicada sanção administrativa.	
	Sempre que a CONTRATADA solicitar extensão de prazo visando o atendimento do objeto do contrato, esta solicitação deve ser formalizada, objetivando a análise do pedido pelo gestor do contrato. Nesse período, esse item não deve ser analisado	

Documento assinado eletronicamente

NOME

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Azevedo Saciloto**, **Integrante Técnico(a)**, em 15/07/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52268136** e o código CRC **C38E2821**.

Referência: Processo nº 10983.000130/2025-46. SEI nº 52268136